

FNCA NEWS

As últimas notícias e novidades do mundo jurídico



NESTA EDIÇÃO

ADVOGADOS ORIENTAM ANTECIPAÇÃO DE DOAÇÕES E HERANÇAS DEVIDO À REFORMA TRIBUTÁRIA

CONCILIAÇÕES NO TST ULTRAPASSAM R\$ 100 MILHÕES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

GOVERNO DE SÃO PAULO PROPÕE DESCONTO DE ATÉ 70% EM DÍVIDAS DE ICMS

CARF DECIDE QUE VALE-ALIMENTAÇÃO NÃO SOFRE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ARTIGO DA SEMANA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ÁREA DA SAÚDE: OS DESAFIOS LEGAIS DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS

EMPRESARIAL

Advogados Orientam Antecipação de Doações e Heranças devido à Reforma Tributária

Devido à iminente reforma tributária, advogados têm aconselhado seus clientes a acelerar a transmissão de patrimônio a fim de aproveitar as alíquotas atuais do ITCMD ou ITD, impostos sobre heranças e doações. A reforma, já aprovada pela Câmara dos Deputados e atualmente sob análise do Senado, propõe uma cobrança progressiva desse imposto, e, segundo especialistas, fecha brechas que atualmente permitem reduzir a tributação nas transferências de propriedade. Um exemplo prático dessas "brechas" é a abertura de inventário em locais como São Paulo, onde a tributação é mais favorável.

Outra mudança substancial é que, pela nova proposta, o ITCMD só seria recolhido no estado de residência do falecido ou do doador. Essa alteração elimina a opção atual de pagar o imposto no local onde o inventário extrajudicial é processado.

Esta regra é aplicada principalmente para transferências de bens móveis, como aplicações financeiras. No caso de imóveis, o imposto ainda seria recolhido no local onde a propriedade está situada. Atualmente, muitos optam por processos em lugares com tributação mais favorável, como São Paulo.

TRABALHO

Conciliações no TST ultrapassam R\$ 100 milhões no primeiro semestre de 2023

Entre fevereiro e julho deste ano, conciliações trabalhistas no Tribunal Superior do Trabalho (TST) atingiram a marca de R\$ 105,7 milhões em acordos. Esse montante foi alcançado após a realização de 222 audiências e a análise de várias petições de acordos. O crescimento nas conciliações é atribuído à recente implementação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Cejusc/TST) pela Corte. Este novo centro recebeu mais de 1,3 mil processos e conseguiu uma taxa impressionante de acordos, cerca de 80%.

De 2014 a 2022, foram feitas tentativas de conciliação para 68 processos com apenas 13 acordos homologados. No entanto, entre 2020 e 2021, essa taxa era de apenas 32% com 3,3 mil processos negociados. A nova abordagem de conciliação no TST busca simplificar o acesso e acelerar o processo, abrindo espaço para que tanto conflitos individuais quanto coletivos possam ser resolvidos consensualmente.

Os tópicos mais comuns tratados incluem responsabilidade subsidiária, horas extras, indenizações e questões de vínculo empregatício. Mesmo casos que estão pendentes de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) podem ser resolvidos através de conciliação. Para agosto, estão agendadas cerca de 300 audiências, incluindo casos envolvendo grandes entidades como Petrobras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com o objetivo de reduzir litígios e incentivar soluções consensuais.

Saiba mais sobre Direito do Trabalho e Relações Empresa e Funcionários com os Especialistas do FNCA.

TRIBUTÁRIO

Governo de São Paulo propõe desconto de até 70% em dívidas de ICMS

O governo estadual de São Paulo apresentou à Assembleia Legislativa (Alesp) um projeto de lei que visa a alterar a legislação do ICMS. Esta proposta tem o objetivo de fornecer melhores condições para que as empresas liquidem seus tributos pendentes.

A legislação atualmente em vigor, conforme o Decreto 62.761 de 2017, estabelece um desconto na multa para o contribuinte que admite a dívida, reduzindo-a para 35% do valor do imposto, desde que não seja formalizada qualquer contestação no Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) da Secretaria de Fazenda do Estado (Sefaz-SP).

Adicionalmente, a proposta facilita o pagamento ao permitir o uso de créditos acumulados de ICMS e valores oriundos de ressarcimento de substituição tributária. O principal objetivo da Sefaz-SP com este projeto é recuperar uma parcela dos R\$ 117,5 bilhões atualmente pendentes e reduzir o volume de casos em debate administrativo, incentivando o pagamento do ICMS e garantindo conformidade fiscal, ao mesmo tempo que diminui os conflitos administrativos.

Carf decide que vale-alimentação não sofre contribuição previdenciária

Em uma decisão unânime, a 2ª Turma da Câmara Superior do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf) determinou que a contribuição previdenciária não incidirá sobre os valores oferecidos como vale-alimentação ou vale-refeição, seja por meio de tíquete ou cartão.

A decisão foi embasada pelo Parecer BBL 4/22 da Advocacia-Geral da União (AGU), que define que esses benefícios não compõem a base de cálculo para a contribuição previdenciária. Maurício Nogueira Righetti, relator da ação, enfatizou a alínea “d”, inciso 2º, do parágrafo primeiro, do artigo 62 do Regimento Interno do Carf (Ricarf), que preconiza que um parecer da AGU aprovado pelo Presidente da República não pode ser ignorado pelas turmas do Carf. Righetti destacou que, nesse contexto, a discussão sobre a questão não é mais pertinente.

O parecer também esclarece que o auxílio-alimentação fornecido em forma de tíquetes não é incluído no conceito de salário de contribuição estipulado pelo artigo 28 da Lei 8.212/91, mesmo antes das mudanças trazidas pela reforma trabalhista. Esta última introduziu ao artigo 457, parágrafo segundo, da CLT, a norma que exclui os valores do auxílio-alimentação da remuneração do trabalhador.

O processo discutido possui o número 16327.720131/2019-82.

Saiba mais sobre Direito Tributário, Planejamento Tributário e Recuperação de Tributos com os Especialistas do FNCA.

Artigo da Semana

'Proteção de dados pessoais na área da saúde: os desafios legais da gestão de informações médicas

Nosso sócio, Rogério Fachin, escreveu com exclusividade para a Revista Medicina S/A, um importante artigo sobre o tema



Acesse a Matéria

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em 2020, trouxe mudanças significativas em relação à gestão de informações pessoais, em especial no campo da saúde. Previamente regulada por códigos éticos e normas de conduta específicas do setor médico, a proteção de dados agora enfrenta um novo paradigma com a LGPD, que define com rigor os critérios para tratamento de dados pessoais e sensíveis.

As clínicas médicas têm enfrentado desafios consideráveis para se adequar às exigências da nova lei. A gestão de dados - desde simples cadastros até prontuários eletrônicos - requer uma revisão para estar em conformidade com a LGPD. A obtenção de consentimento dos pacientes tornou-se um elemento central nesse processo, sendo fundamental que ele seja claro e explícito. Adicionalmente, clínicas precisam reforçar medidas de segurança para garantir a privacidade dos dados, investindo em sistemas robustos e capacitação de pessoal.

Um dos aspectos cruciais trazidos pela LGPD é o compartilhamento de informações de saúde. Para que isso ocorra, é obrigatório o consentimento expresso dos pacientes, seja por meio de termos digitais ou físicos. A presunção de consentimento não é permitida pela legislação, e as clínicas devem se assegurar de que todos os dados coletados sejam tratados com transparência e sob autorização dos titulares. Esta evolução legal reflete a importância crescente da privacidade na era digital, exigindo das instituições médicas uma abordagem ética e responsável no tratamento de dados sensíveis.

Converse com Rogério ou, com nossos Especialistas do FNCA.